



PORTARIA Nº 11.781, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Roseli de Cassia Lopes Crespo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 2º A servidora **Silvana dos Santos Parreira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 3º A servidora **Silvia Nakaguma Lopes Teixeira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 4º A servidora **Simone Machado**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

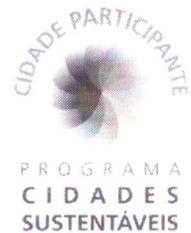
Art. 5º A servidora **Simone Santos Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 6º A servidora **Suel Andrade Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 7º A servidora **Tatiana Luzia do Carmo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Tatiana Martins Lourenço**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 9º Ao servidor **Tiago Cristiano Anacleto**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 10. Ao servidor **Tiago da Silva Caeiro**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/04/2021 a 16/04/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 11. A servidora **Vanda Fatima Alves Francisco**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 22/01/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 12. A servidora **Lucimara Carniel Rocha**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2021 a 21/07/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos